

**Ambipar Environment Waste Management AL S.A.**

CNPJ nº 02.234.179/0001-77 - NIRE 2730070872

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024**

Ficam convocados os acionistas da **Ambipar Environment Waste Management AL S.A.** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de junho de 2024, às 14:00 horas ("Assembleia"), na modalidade exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 81/2020") e do artigo 121, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a destituição da Sra. Vanille da Silva Gomes do cargo de Diretora Administrativa Operacional da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Joahir Miranda Neto para o cargo de Diretor Administrativo Operacional da Companhia, para completar o mandato em curso. **Instruções Gerais para Participação da Assembleia:** Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Teams Meeting*, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI nº 81/2020, os acionistas deverão solicitar seu cadastro prévio por meio do endereço de e-mail [ana.bruno@ambipar.com](mailto:ana.bruno@ambipar.com), com o assunto "*Participação em Assembleia*", em até 3 (três) dias de antecedência da Assembleia. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão enviar à Companhia, simultaneamente e através do mesmo e-mail [ana.bruno@ambipar.com](mailto:ana.bruno@ambipar.com), o documento de identidade. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que depositem, na sede da Companhia, o respectivo instrumento de mandato, em até 3 (três) dias de antecedência da Assembleia. Após a comprovação da regularidade dos documentos, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O *link* recebido será pessoal e não deverá ser compartilhado. O exercício do direito de voto dos acionistas nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados por meio de registro da atuação remota, mediante utilização do sistema eletrônico acima mencionado. Para todos os fins legais, a Assembleia digital será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Administração da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e instruções adicionais que se façam necessários.

Maceió, 14 de junho de 2024.

Luciana Freire Barca Nascimento - **Diretora Adjunta**  
Ricardo César de Aguiar - **Diretor Comercial**  
Thiago da Costa Silva - **Diretor Financeiro**

